

PROJETO DE LEI N.º 003/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

09- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa- 20.605.0021 - Programa de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento Municipal

Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES				
DESCRIÇÃO	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR

	ATIVIDADE/ PROJETO		INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	(R\$)
PA 2144 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	A	2016	Pessoas Atendidas	Pessoas	70	150,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2016					R\$150,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
09.001	Unidade de Agricultura		
20.605.0021.2144	Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31876	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 150,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.25.01.99.59.00	31876	R\$ 150,00
Total		R\$ 150,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,
11 de janeiro de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 003/2016, conforme segue:

1 – As dotação serão referentes a rendimentos de aplicações financeiras do convênios: do Programa de Apoio ao Manejo e fertilidade do solo - SEAB no valor de R\$ 150,00;

Sem mais para o momento,

Mandaguari-PR, 11 de janeiro de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal